



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

PORTARIA 8/2026 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA, de 3 de março de 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para o cargo de Assessor da Presidência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CRMV-AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69 e com esteio no Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/92.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRMV-AL nº 11/2026, que dispõe sobre os Empregos em Comissão e Funções de Confiança no âmbito do CRMV-AL;

CONSIDERANDO que o Emprego em Comissão de Assessor da Presidência encontra-se previsto no art. 4º, inciso I, da Resolução CRMV-AL nº 11/2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de assessoria e acompanhamento dos diversos setores no âmbito do Conselho, auxiliando o presidente em suas funções;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado atende aos critérios de elegibilidade e prestou as informações previstas no art. 15 do Decreto nº 10.829/2021, em conformidade com o Art. 6º, III, da Resolução CRMV-AL Nº 11/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Médica-Veterinária TELMA LUCIA SANTOS LYRA, CPF 007.XXX.XXX-51 para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas.

Art. 2º A servidora nomeada exercerá as seguintes atribuições, conforme o art. 8º, I, da Resolução CRMV-AL Nº 11/2026.

- a. Responsável por coordenar as atividades do Gabinete da Presidência, funcionando como ponto central de articulação administrativa, institucional e estratégica entre a Presidência, a Diretoria Executiva, os Conselheiros, as equipes internas, os públicos externos, órgãos, instituições e representantes do Poder Público, garantindo fluxo eficiente de informações, alinhamento das ações, priorização de demandas e suporte à tomada de decisões. Apoiar a Presidência na gestão institucional, coordenar processos e interfaces internas e externas de forma estratégica e alinhada às diretrizes da Diretoria Executiva e do Plenário, em consonância com os princípios legais e regulamentares que regem o Sistema CFMV/CRMVs.
- b. Dirigir, estruturar e supervisionar a gestão administrativa do CRMV-AL, prestando assessoria estratégica à Presidência, à Diretoria Executiva, ao Plenário e aos gestores internos e funcionários.
- c. Liderar as áreas sob sua subordinação — Administrativa, Comunicação, Atendimento e Registro, Financeira, Licitações e Contratos, Fiscalização — além de apoiar as atividades de Planejamento Estratégico, Controladoria e Proteção de Dados (DPO), promovendo integração institucional, modernização administrativa e efetividade na execução das políticas da Autarquia.
- d. Garantir a normativa e a melhoria contínua dos processos internos, assegurando suporte técnico-administrativo às decisões e às atividades da autarquia em consonância com as normas do Sistema CFMV/CRMVs, orientações dos órgãos de controle, demais Conselhos Regionais, órgãos e entidades públicas e privadas.
- e. Prestar assistência direta à Presidência e à Diretoria Executiva do CRMV-AL em sua representação política e administrativa, incluindo a participação, acompanhamento ou representação do CRMV-

- AL, quando necessário, nas reuniões internas e/ou externas, além da articulação, planejamento e acompanhamento da elaboração de informações e documentos relacionados.
- f. Apoiar e cumprir as decisões e orientações emanadas pela Presidência do CRMV-AL.
 - g. Receber, analisar e manifestar-se sobre processos, pareceres, propostas, requerimentos e manifestações encaminhadas à Presidência.
 - h. Apresentar à Presidência, aos demais Diretores Executivos e ao Plenário do CRMV-AL, quando solicitado, relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pela Superintendência Executiva.
 - i. Atuar para a integração e articulação da Presidência com as demais áreas organizacionais; acompanhar o andamento das decisões do Plenário; participar e acompanhar atividades de planejamento; fornecer informações e documentos necessários em processos de ouvidoria e auditoria.

Art. 3º Pelo exercício do cargo em comissão de Assessor da Presidência, a servidora perceberá a remuneração mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 4º O cargo em comissão de que trata esta Portaria é de livre nomeação e exoneração, não gerando estabilidade na função de chefia.

§ 1º Em caso de exoneração, o servidor retornará de pleno direito ao exercício das atribuições e da remuneração de seu cargo efetivo, devidamente atualizada pelos reajustes gerais concedidos à categoria.

Art.5 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-AL (www.crmv-al.org.br), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Maceió-AL, 3 de março de 2026.

Méd.-Vet. Diogo Ribeiro Câmara
Presidente
CRMV-AL nº 00375

Documento assinado eletronicamente por:

- Diogo Ribeiro Câmara, Presidente do CRMV-AL - FGSUP - PR/AL, em 03/03/2026 14:49:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587581

Código de Autenticação: f9b86285fd



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua 26 de Abril, 299, Poço, Maceió / AL, CEP 57.025-570